



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Voucher de pagamento: 00116 Data: 19/01/2024 Valor: R\$ 25.000,00

Parcela única

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 01/2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC APAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e estimulação precoce de crianças de 0 a 6 anos de idade do município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC ficou com um saldo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mais rendimento de aplicação financeira de R\$ 495,85 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), soma-se R\$ 25.495,85 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), menos o valor gasto de:

- **FEVEREIRO 2024**
R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) Assessoria Jurídica.
- **MARÇO 2024**
R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) Material de Consumo;
R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) Serviços Telefônicos;
R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) Assessoria Jurídica;
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Educador Social.
- **ABRIL 2024**
R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) Assessoria Jurídica;
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Educador Social.
- **MAIO 2024**
R\$ 1.542,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais) Assessoria Jurídica;
R\$ 2.691,74 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) Educador Social.
- **JUNHO 2024**
R\$ 1.462,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Assessoria Jurídica;
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Educador Social.
- **JULHO 2024**
R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) Assessoria Jurídica;
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Educador Social.
- **AGOSTO 2024**
R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) Assessoria Jurídica.



- SETEMBRO

R\$ 1.895,00 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Assessoria Jurídica.

A Entidade gastou o montante de R\$ 24.993,11 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), ficando com um saldo de R\$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) reprogramados para os próximos meses.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Maycon Henrique do Couto, Jaqueline Pereira da Silva e Elias Eduardo Ferreira, deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC cumpriu com as cláusulas pactuadas, conforme a documentação apresentada na prestação de contas, entendo que as despesas foram legítimas e suficientes para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular sem ressalvas**.

E por fim, submetam-se os autos aos procedimentos de baixa contábil, cumprindo assim o Cronograma Físico-Financeiro.

Borda da Mata, 19 de setembro de 2024.

Vânia de Paula Pereira
Controle Interno Municipal